



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES

SMARCO Participações S.A. (em constituição)

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 15:00, na sede social da SMARCO Participações S.A ("Companhia"), na Rua Francisco Drumond, 41, Edif. Macedo, Sala 001- Centro, Camaçari – Bahia, CEP 42800063.
2. **Convocação e Presença:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:
 - (a) **MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO**, brasileiro, nascido em 16/08/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, maior, capaz, portador do RG nº 714423084 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 010.638.655-73, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, 285, Centro, São Felipe – BA, CEP - 44550-000, Brasil; e
 - (b) **MARCO ANTONIO SILVA SANTOS**, brasileiro, nascido em 15/12/1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, capaz, portador do RG nº 129727113 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 183.386.825-00, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, nº 2156, apto 902, BL-B, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40170-010.
3. **Mesa:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Manoel Felix de Andrade Neto** e secretariados pelo Sr. **Marco Antonio Silva Santos**.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação **SMARCO Participações S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição do diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia.
5. **Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SMARCO Participações S.A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes.
 - 5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$100,00 (cem reais).
 - 5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções:

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





(a) o acionista **Marco Antonio Silva Santos** subscreveu 99 (noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$99,00 (noventa e nove reais), integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo I; e

(b) o acionista **Manoel Felix de Andrade Neto** subscreveu 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$1,00 (um real), integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II;

5.4. O capital social, no valor de R\$100,00 (cem reais), encontra-se integralizado na totalidade, mediante depósito em dinheiro realizado pelos acionistas, nas proporções de suas respectivas participações, na conta corrente da Companhia, agência nº 2014-1, conta corrente nº 31028053-2, Banco do Brasil (001), em 28 de outubro de 2025.

5.5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia.

5.6. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 3 (três) anos, o seguinte diretor sem designação específica:

(i) O Sr. **MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO**, brasileiro, nascido em 16/08/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, maior, capaz, portador do RG nº 714423084 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 010.638.655-73, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, 285, Centro, São Felipe – BA, CEP - 44550-000, Brasil.

5.6.1. O diretor aceita o cargo para o qual foi eleito e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o diretor eleito toma posse em seu respectivo cargo mediante a assinatura do respetivo termo de posse no Livro de registro de Atas de Reunião da Diretoria.

5.7. A remuneração global da administração para o exercício social corrente será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social que ora passa a reger a Companhia.

5.8. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias, devendo a Companhia optar preferencialmente pela realização das publicações eletrônicas quando se encontrar de acordo com a permissão prevista no art. 294 da Lei das Sociedades por Ações.

5.9. Autorizar o diretor ora eleito a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

5.10. Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme previsões abaixo:

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





ESTATUTO SOCIAL DA SMARCO Participações S.A. (em constituição)

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo Primeiro. A SMARCO Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Rua Francisco Drumond, 41, Edif. Macedo, Sala 001- Centro, Camaçari – Bahia, CEP 42800063, podendo abrir filias, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II Do Capital

Artigo Quinto. O capital social é de R\$100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes do aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III Da Assembleia

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025



Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

Artigo Sétimo. A Assembleia Geral, excepcionalmente, poderá ser realizada em qualquer outro local que não a sede, desde que previamente estabelecido pelos Acionistas. Os Acionistas poderão participar nas Assembleias Gerais de forma remota, por audioconferência ou videoconferência realizadas via Skype, Google Meets, Zoom, Microsoft Teams ou outros Programas que atuem da mesma forma, desde que seja possível assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nesta hipótese, o Acionista que participar remotamente será considerado presente à Assembleia, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida Assembleia. Ainda, a Assembleia Geral poderá ser realizada de forma exclusivamente digital, desde que tenha essa referência expressa na convocação ou se todos os acionistas se fizerem presentes.

Artigo Oitavo. Os Sócios ficarão impedidos de votar em matérias que caracterizem conflito de interesses, nos termos do art. 115 da Lei das Sociedades pr Ações e do art. 1.074, §2º, do Código Civil, inclusive caso o conflito envolva a Companhia, de um lado, e uma parte relacionada de outro lado.

CAPÍTULO IV Da Administração

Artigo Nono. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, todos com designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por tempo lavrado no livro próprio.

Artigo Dez. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo Onze. Compete à Diretoria a administração e gerência da Companhia e a execução de todos os atos de gestão, nos termos dos deveres e poderes a ela conferidos pela legislação aplicável, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade, respeitando as boas práticas de governança e compliance. A Diretoria deverá seguir e implementar e fazer observar as deliberações da Assembleia Geral da Sociedade.

Artigo Doze. Os atos abaixo estão sujeitos à prévia autorização da Assembleia Geral:

- a) fusão, cisão, incorporação, incorporação de quotas, transformação da Sociedade ou de suas controladas ou coligadas ou envolvendo a Sociedade ou suas controladas ou coligadas;
- b) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência da Sociedade ou de suas controladas ou coligadas ou envolvendo a Sociedade ou suas controladas ou coligadas;
- c) distribuição de lucros e dividendos da Sociedade de forma desproporcional ao capital social

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025



Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



detido pelos sócios da Sociedade;

d) assunção de dívida ou contratação ou concessão de empréstimos ou financiamentos ou investimentos ou realização de despesas operacionais em montante superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por transação, ou que no conjunto e no período de um exercício social excedam R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

e) venda de ativo relevante para os Negócios da Sociedade;

f) alteração do número de membros da administração da Sociedade ou da sua remuneração; ou
g) alteração do Contrato Social da Sociedade referente a qualquer das seguintes matérias: i) objeto social, ii) composição dos órgãos de administração da Sociedade, iii) quórum de deliberação dos órgãos de administração da Sociedade (incluindo Reunião de Sócios), iv) aumento ou redução do capital social, ou v) alteração de quaisquer direitos e vantagens atribuídas às Quotas.

Parágrafo Único. Os valores constantes neste Artigo ou em outros dispositivos deste Estatuto Social serão reajustados em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com a variação no ano anterior do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou, caso este índice deixe de existir, por qualquer outro índice que venha substituí-lo no futuro.

Artigo Treze. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as eventuais aprovações prévias pela Assembleia de acordo com o ato a ser praticado.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Artigo Quatorze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Artigo Quinze. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida reeleição.

CAPÍTULO VI Distribuição de Dividendos

Artigo Dezesseis. Os Sócios e a Sociedade deverão sempre adotar as medidas necessárias para que, considerando os limites impostos pela legislação aplicável e sempre que possível e recomendável, observados os melhores interesses da Sociedade, aprovar a distribuição pela Sociedade, ao menos trimestral, respeitando o dividendo obrigatório previsto no art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo Dezessete. Excepcionalmente, os lucros poderão ser distribuídos em desproporção à participação de cada acionista no capital social da Companhia, hipótese em que a distribuição deverá ser aprovada à unanimidade pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII Apuração de Haveres

Artigo Dezoito. Os haveres do acionista retirante ou excluído; ou dos sucessores e/ou herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz; ou da(o) ex-cônjuge ou ex-companheira(o),

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025



Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

e das demais pessoas que tenham direitos ao recebimento de haveres serão pagos com base no valor econômico da Companhia a ser apurado na data do evento – falecimento, declaração de incapacidade ou ausência, deliberação de exclusão ou retirada, e, no caso de ex-cônjuge ou ex-companheira(o), a data do reconhecimento judicial da partilha de bens. O valor será apurado com base no método do fluxo de caixas futuros descontados a valor presente. A avaliação deverá ser efetivada por três peritos ou empresa especializada, mediante laudo que satisfaça os requisitos do §1º do art. 8º da Lei Federal nº 6.404/76, com responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo. Os peritos ou a empresa especializada serão(á) indicados(a) pelos acionistas titulares da maioria absoluta do capital social da Companhia. O laudo final deverá ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data do evento. Alternativamente, caso aprovado pela unanimidade dos acionistas, os haveres equivalerão a 8 (oito) vezes o EBITA anual da Companhia.

Artigo Dezenove. O valor apurado nos termos do artigo antecedente será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo IGPM-FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo e que reflita a real inflação do período, acrescido de juros legais de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira delas aos 30 (trinta) dias contados da data da aprovação do laudo final que trata esta cláusula. No caso de inexistência de decisão judicial transitada em julgado definindo a partilha de bens e os legítimos titulares dos haveres, os valores serão depositados em conta poupança ou em juízo até o referido trânsito em julgado.

CAPÍTULO VIII **Acordo de Acionistas**

Artigo Vinte. A Companhia, seus acionistas e os membros da sua Diretoria devem observar e fazer com que sejam cumpridas as regras e disposições inscritas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nos termos do art. 118 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IX **Liquidação**

Artigo Vinte e Um. Observadas as disposições detes Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade, a Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral, que deverá, em qualquer hipótese, determinar a forma da liquidação, bem como nomear o liquidantes, determinando-lhe a remuneração.

CAPÍTULO X **Disposições Gerais**

Artigo Vinte e Dois. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

Artigo Vinte e Três. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025



Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



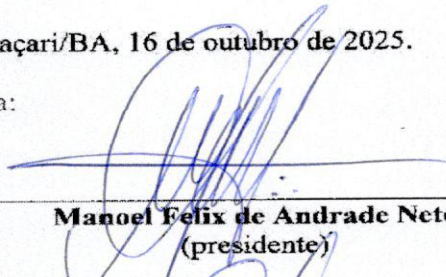


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tkxgeieP5gLG8aTPQ&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

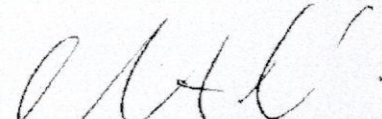
5.11. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Camaçari/BA, 16 de outubro de 2025.

Mesa:

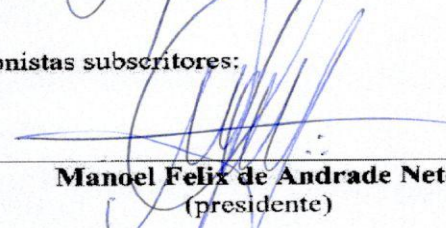


Manoel Felix de Andrade Neto
(presidente)

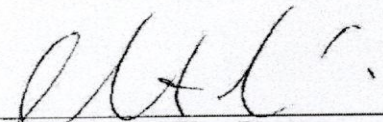


Marco Antonio Silva Santos
(secretário)

Acionistas subscritores:

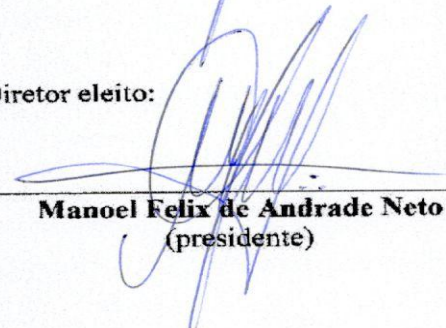


Manoel Felix de Andrade Neto
(presidente)



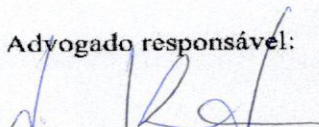
Marco Antonio Silva Santos
(secretário)

Diretor eleito:



Manoel Felix de Andrade Neto
(presidente)

Advogado responsável:



Thais Rossi Teixeira
OAB/BA nº 58.732

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025



Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-ctkgeieP5gLG8aTPQ&chave2=BT-06acCpmpeiH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR
SOCIEDADE ANÔNIMA SIMPLIFICADA – SAS

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025, na sede da SMARCO Participações S.A. sociedade anônima simplificada situada na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, Rua Francisco Drummond, 41 -M, Sala 001, Centro, CEP: 42.800-063, o Sr. **MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO**, brasileiro, nascido em 16/08/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, maior, capaz, portador do RG nº 714423084 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 010.638.655-73, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, 285, Centro, São Felipe – BA, CEP - 44550-000, Brasil, assume o cargo de Diretor, para o qual foi eleito conforme (Assembleia Geral / Deliberação do Acionista Único / Reunião do Conselho de Administração) realizada em 16/10/2025 com mandato até 16/10/2026.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresária, nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social.

E, para constar, lavra-se o presente termo, que vai assinado pelo(a) empossado(a) e por quem mais de direito, na forma prevista no Estatuto Social.

Camaçari/BA, 16 de outubro de 2025.



Manoel Felix de Andrade Neto.
(diretor)

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025



Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR AÇÕES DA SMARCO Participações S.A., REALIZADA 16 DE OUTUBRO DE
2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeieP5gLG8aTPQ&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: SMARCO Participações S.A.

Subscritor: **MARCO ANTONIO SILVA SANTOS**, brasileiro, nascido em 15/12/1960, , casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, capaz, portador do RG nº 129727113 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 183.386.825-00, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, nº 2156, apto 902, BL-B, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40170-010

Data da emissão: 16 de outubro de 2025

Ações Subscritas: 99 (noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Preço de Emissão Total: R\$99,00 (noventa e nove reais), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, totalizando o valor de R\$99,00 (noventa e nove reais) destinados à conta de capital social

Integralização: Em moeda corrente nacional


MARCO ANTONIO SILVA SANTOS

Mesa:


Manoel Felix de Andrade Neto
Presidente


MARCO ANTONIO SILVA SANTOS
Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR AÇÕES DA SMARCO Participações S.A., REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO
DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-tukgeieP5gLG8aTPQ&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: SMARCO Participações S.A.

Subscritor: **MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO**, brasileiro, nascido em 16/08/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, maior, capaz, portador do RG nº 714423084 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 010.638.655-73, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, 285, Centro, São Felipe – BA, CEP - 44550-000, Brasil

Data da emissão: 16 de outubro de 2025

Ações Subscritas: 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal

Preço de Emissão Total: R\$1,00 (um real), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, totalizando o valor de R\$1,00 (um real) destinados à conta de capital social

Integralização: Em moeda corrente nacional



Manoel Felix de Andrade Neto

Mesa:


Manoel Felix de Andrade Neto
Presidente


MARCO ANTONIO SILVA SANTO
Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-tUkgeieP5gJG8aTPQ&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01063865573-MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO, CPF 01063865573, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028959, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A - 2 (DUAS) PÁGINAS; ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A - 5 (CINCO) PÁGINAS; ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES DE MARCO ANTONIO SILVA SANTOS - 1 (UMA) PÁGINA; ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES DE MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO - 1 (UMA) PÁGINA; COMPROVANTE DE DEPOSITO DA SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES DE MARCO ANTONIO SILVA SANTOS - 1 (UMA) PÁGINA; COMPROVANTE DE DEPOSITO DA SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES DE MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO 1 (UMA) PÁGINA; CRC/BA - MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO - 1 (UMA) PÁGINA; CNH - MARCO ANTONIO SILVA SANTOS - 1 (UMA) PÁGINA. TERMO DE POSSE DO DIRETOR 1 (UMA) PÁGINA.

CAMAÇARI, BAHIA, 16 de outubro de 2025.

MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98696030 em 14/11/2025

Protocolo 256795533 de 29/10/2025

Nome da empresa SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300044890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 264375090293100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

14/11/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SMARCO PARTICIPAÇÕES S.A.
PROTOCOLO	256795533 - 29/10/2025
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

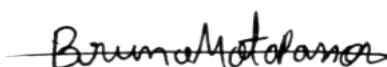
NIRE 29300044890
CNPJ 63.671.583/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300044890 DE 14/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 14/11/2025

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 98696030

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01063865573 - MANOEL FELIX DE ANDRADE NETO - Assinado em 12/11/2025 às 17:12:23



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral